



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Avenida Prof. ^a Marlene Cerqueira de Oliveira, S/N, Centro	(77) 3454-8000	Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO

- PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019 - RECURSO ADMINISTRATIVO - INABILITAÇÃO DE LICITANTE.

INEXIGIBILIDADE

- AVISO DE CANCELAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2019.
- AVISO DE CANCELAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2019.
- AVISO DE CANCELAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2019.
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 057/2019 - ADJUDICAÇÃO.
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2019 - HOMOLOGAÇÃO.
- RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2019.

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO CMDCA Nº 010/2019.

CONVÊNIOS

- EXTRATO -TERMO DE CONVÊNIO - ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE CARIDADE.



PROCESSO LICITATÓRIO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019 RECURSO ADMINISTRATIVO – INABILITAÇÃO DE LICITANTE

A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES CAMPONESES DA BAHIA – ASFAB, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n. 04.602.277/0001-45, apresentou RECURSO da decisão que a inabilitou do certame Tomada de Preço n. 009/2019, juntamente com as respectivas fundamentações.

Consta na ata que a Recorrente foi inabilitada pela comissão por não apresentar os documentos relativos a qualificação técnica, descumprindo o item 12 do edital e os documentos complementares, descumprindo o item 13, alínea “b”, “c” “c1” e o item 14 do referido edital.

A Recorrente alegou que a decisão da comissão causou prejuízos irreparáveis para ela e para o Município de Caetité que deixou de selecionar a proposta mais vantajosa para analisar apenas uma das propostas. Alegou ainda que a documentação tinha exigência duplicada e que a documentação exigida estava no envelope 02. Assim, menciona em seu Recurso os artigos 3º e 43º da Lei 8666/93 e requer a reforma da decisão com a declaração de nulidade do certame.

Importante mencionar que a Recorrente apresentou apenas alegações genéricas e não trouxe nenhum fundamento capaz que macular a decisão da Comissão. Além disso, o certame possui fases de acordo com a lei 8666/93, onde primeiro se analisa o envelope de habilitação e somente depois o envelope de proposta técnica e de preços, não podendo a comissão descumprir os termos do edital e da lei. Dessa forma, como o Recorrente não apresentou a documentos relativos à qualificação técnica exigidos no envelope 01, houve evidente descumprimento do item 12 edital, reiterando que também houve descumprimento do item 13, alínea “b”, “c” “c1” do mesmo edital, razão pela qual esta comissão mantém decisão de inabilitação da empresa supracitada. Ao tempo que encaminha os autos para análise e Adjudicação e homologação pela autoridade superior

Caetité, 18 de julho de 2019.

SOLANGE SOUZA SILVA

Presidente da Comissão

LUZICLEIDE TEIXEIRA BORGES

Membro da Comissão

RAFAEL SOARES SILVA

Membro da Comissão

**AVISO DE CANCELAMENTO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 002/2019.**

O Prefeito Municipal de Caetité, Estado da Bahia, com fulcro na Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o CANCELAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º. 002/2019, cujo objeto é contratação de pessoas jurídicas e físicas, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Caetité-Bahia, publicado na sexta feira, 19 de julho de 2019 • Ano XI | n ° 659.

Caetité/BA, 22 de julho de 2019.

Aldo Ricardo Cardoso Gondim
Prefeito de Caetité/BA

**PREFEITURA DE
CAETITÉ**
Governo Participativo



AVISO DE CANCELAMENTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2019.

O Prefeito Municipal de Caetité, Estado da Bahia, com fulcro na Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o CANCELAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2019, por razões de interesse público, cujo objeto é contratação de pessoas jurídicas e físicas, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Caetité-Bahia, publicado na sexta feira, 19 de julho de 2019 • Ano XI | n.º 659.

Caetité/BA, 22 de julho de 2019.

Aldo Ricardo Cardoso Gondim
Prefeito de Caetité/BA

PREFEITURA DE
CAETITÉ
Governo Participativo



AVISO DE CANCELAMENTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2019.

O Prefeito Municipal de Caetité, Estado da Bahia, com fulcro na Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o CANCELAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2019, por razões de interesse público, cujo objeto é contratação de pessoas jurídicas e físicas, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Caetité-Bahia, publicado na sexta-feira, 19 de julho de 2019 • Ano XI | n.º 659.

Caetité/BA, 22 de julho de 2019.

Aldo Ricardo Cardoso Gondim
Prefeito de Caetité/BA

PREFEITURA DE
CAETITÉ
Governo Participativo



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 057/2019

ADJUDICAÇÃO

Nós, membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 154, de 01 de julho de 2019, reunimo-nos para analisar o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 057/2019 e após verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor do senhor JARDEL ALVES LOBO, inscrito no CPF: 051.462.385-37, residente a Rua Professor Nivaldo Oliveira, nº 138, casa, Alto do Cristo, Caetité/BA, CEP: 46.400-000, referente à contratação de companhia teatral (Trupe Candieiro) para apresentação no Barracão Cultural da Festa de Santana no dia 21 de julho de 2019, neste município de Caetité/BA, com valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Caetité – BA, 15 de julho de 2019.

SOLANGE SOUZA SILVA

Presidente da Comissão

LUZICLEIDE TEIXEIRA BORGES

Membro da Comissão

RAFAEL SOARES SILVA

Membro da Comissão



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 057/2019

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o presente termo de inexigibilidade de Licitação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, referente à Inexigibilidade de Licitação n.º 057/2019 e determino a contratação do senhor JARDEL ALVES LOBO inscrito no CPF: 051.462.385-37, residente à Rua Professor Nivaldo Oliveira, n.º 138, casa, Alto do Cristo, Caetité/BA, CEP: 46.400-000, referente à contratação de companhia teatral (Trupe Candieiro) para apresentação no Barracão Cultural da Festa de Santana no dia 21 de julho de 2019, neste município de Caetité/BA, com o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Caetité - BA, 15 de julho de 2019.

Aldo Ricardo Cardoso Gondim
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
CAETITÉ
Governo Participativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

RATIFICAÇÃO DO ATO

O Prefeito Municipal de Caetité – Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo N° 057/2019, Inexigibilidade 057/2019, referente a contratação de show musical para apresentação no Barracão Cultural da Festa de Santana no dia 20 de julho de 2019, em favor do senhor JARDEL ALVES LOBO, inscrito no CPF: 051.462.385-37, residente à Rua Professor Nivaldo Oliveira, n° 138, casa, Alto do Cristo, Caetité/BA, CEP: 46.400-000, com valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), de acordo com o art. 25, inciso III da Lei n. ° 8.666/93.

Caetité – BA, 15 de julho de 2019.

Aldo Ricardo Cardoso Gondim
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
CAETITÉ
Governo Participativo



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caetité.
Lei Federal nº 8069/90-ECA - Lei Municipal nº 559/2002

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 010/2019 – O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAETITÉ – BAHIA E A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - 2019; QUE TRATA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CAETITÉ – MANDATO 2020/2024. QUE TRATA, DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ENTREVISTA SOCIAL – RELAÇÃO DOS PRE-CANDIDATOS HOMOLOGADOS PARA A CAMPANHA ELEITORAL; REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CAETITÉ; BEM COMO DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA do Município de Caetité/BA, e o Presidente da COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL no uso de suas atribuições, com Fulcro no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal nº 559/2002 alterada pela Lei 697/2010, EDITAL CMDCA 001/2019 de 27 de março de 2019 e com base na Resolução CMDCA nº 001 de 27 de março de 2019, e, em consonância com a Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012, que altera os artigos. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Resolução nº 170 do CONANDA, torna público através desta o resultado da Entrevista Social do Processo de Escolha dos Novos Membros do Conselho Tutelar - 2019, do Município de Caetité - Bahia.

Considerando o resultado da Entrevista Social, realizada do dia, 09 a 11 de julho de 2019, conforme determinação do Edital CMDCA nº 001/2019 de 04 de abril de 2019; e da Resolução CMDCA nº 009/2019, de 05/07/2019, no seu artigo 2º;

Considerando também que preconiza o Cronograma de Datas do **Processo de Escolha dos Novos Membros do Conselho Tutelar - 2019**;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o resultado da Entrevista Social, apurado pela Banca Examinadora, instituída pela Comissão Especial Eleitoral, Conforme Anexo I, desta resolução;

Art. 2º - Publicar Lista dos Pré-Candidatos (as) Homologados pela Banca Examinadora e Comissão Especial Eleitoral, para a próxima fase do Processo de Escolha dos Novos Membros do Conselho Tutelar - 2019,

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Comissão Especial Eleitoral e posterior publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Caetité-Bahia, 15 de julho de 2019.

Dácio Alves de Oliveira Neto
Presidente do CMDCA

Noêdson da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caetité.
Lei Federal nº 8069/90-ECA - Lei Municipal nº 559/2002
ANEXO I

RESULTADO DA ENTREVISTA SOCIAL – ELEIÇÕES 2019

DIA, 09.07.2019 – 8 horas			
ITEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA	RESULTADO
01	ALBECI BATISTA DA SILVA	8,7	APROVADO
02	CARMELITA PRATES PINHEIRO	8,5	APROVADO
03	CRISTE ROCHEANE F. DA SILVA ARAÚJO	6,2	REPROVADO
DIA, 09.07.2019 – 13 horas			
ITEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA	RESULTADO
04	DEBORAH RAQUEL REBOUÇAS BATISTA	7,7	APROVADO
06	ERNESTINO DA SILVA AZEREDO JUNIOR	7,7	APROVADO
DIA, 10.07.2019 – 8 horas			
ITEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA	RESULTADO
07	JORGE DE JESUS SANTANA	7,3	APROVADO
14	MIRIAM MARIA PIMENTA SILVA	7,1	APROVADO
DIA, 10.07.2019 – 13 horas			
ITEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA	RESULTADO
11	LUCIANA NOVAIS JUNQUEIRA	7,4	APROVADO
12	LEUSENY TEIXEIRA DA CRUZ GAMA	9,3	APROVADO
10	LUCIA VÍRGÍNIA GONDIM SANTOS	9,8	APROVADO
DIA, 11.07.2019 – 8 horas			
ITEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA	RESULTADO
15	NUBIA ROSILENE PEREIRA BRITO COSTA	6,0	REPROVADO
20	SALVADOR DA SILVA	7,7	APROVADO
22	SEBASTIÃO AGNALDO DIAS CASTRO	9,2	APROVADO
24	VILSON PEREIRA FERNANDES	8,9	APROVADO

CAETITÉ – BAHIA, 15 DE JULHO DE 2019



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caetité.
Lei Federal n.º 8069/90-ECA - Lei Municipal n.º 559/2002

ANEXO II

LISTA DOS PRE-CANDIDATOS HOMOLOGADOS

NOME DO PRE-CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG
SEBASTIÃO AGNALDO DIAS CASTRO	022	0636389405
DEBORAH RAQUEL REBOUÇAS BATISTA	004	09408359/24
ERNESTINO DA SILVA AZEREDO JUNIOR	006	12113822/49
ALBECI BATISTA DA SILVA	001	07731468/90
JORGE DE JESUS SANTANA	007	06348935/05
CARMELITA PRATES PINHEIRO	002	14161180/47
MIRIAM MARIA PIMENTA SILVA	014	39725237/7
SALVADOR DA SILVA	020	08656402/11
VILSON PEREIRA FERNANDES	024	20860526/69
LEUSENY TEIXEIRA DA CRUZ GAMA	012	05792073/74
LÚCIA VÍRGÍNIA GONDIM SANTOS	010	15531210
LUCIANA NOVAIS JUNQUEIRA	011	54662980/5

Caetité – Bahia, 15/07/2019
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

EXTRATO - TERMO DE CONVÊNIO

CONVENENTES – O MUNICÍPIO DE CAETITÉ e a ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE CARIDADE DE CAETITÉ

OBJETO – Execução dos serviços assistenciais de ação continuada, de Alta Complexidade (PAC I), beneficiando 83 (oitenta e três) idosos da REDE ABRIGO, cujo atendimento será realizado através da Entidade, de acordo com o Plano de Ação, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), através do Ministério de Desenvolvimento Social (MDS) e Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SJDHDS).

BASE LEGAL – Lei Municipal nº 833, de 23 de abril de 2018.

RECURSOS FINANCEIROS – A Prefeitura, através do FMAS, durante a vigência do termo de convênio, transferirá à **ENTIDADE** o valor de até **R\$ 2.920,00** (dois mil, novecentos e vinte reais), sendo **R\$ 1.460,00** (mil, quatrocentos e sessenta reais), referentes ao cofinanciamento do FNAS, e **R\$ 1.460,00** (mil, quatrocentos e sessenta reais) referentes ao cofinanciamento do FEAS.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – O convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de **2 de janeiro de 2019**, podendo ser alterado e/ou prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que solicitado e perfeitamente justificado, respeitando o limite legal.

DATA E ASSINATURAS – Caetité/BA, 2 de janeiro de 2019, **ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**, pelo MUNICÍPIO DE CAETITÉ e **YARA COSTA SILVEIRA DE OLIVEIRA** pela ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE CARIDADE DE CAETITÉ.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/94A4-EF71-1717-D142> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 94A4-EF71-1717-D142



Hash do Documento

AE345A7D9D6EE0D022C35440F2DF54A98CCE316E28A77CB115D9AC9152AED02A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/07/2019 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 22/07/2019 17:31 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25